



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
28	e

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 98/2016, firmado com **VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Sabiá nº 28, Bairro Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.375.213/0001-05, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, Processo nº 43/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 98/2016, datado de 08 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEXTA – do reequilíbrio e reajuste: O valor pago pelo KM é reajustado pelo índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 5,3866%.

CLAUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento: Os valores pagos pelo km passam a ser conforme cálculos abaixo:

		Situação atual do Contrato			Reajuste		
Item	Trajeto	Total KM	Valor KM	Total R\$	Total KM	Valor do KM	Total R\$
01	19	9.600	R\$ 2.68	R\$ 25.728,00	9.600	R\$ 2,82	R\$ 27.072,00
03	02	11.600	R\$ 2.56	R\$ 29.696,00	11.600	R\$ 2,70	R\$ 31.320,00
					Valor do Aditivo		RS 2.968,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser **RS 113.816,00 (cento e treze mil oitocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

